

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7663/92 N.º 887 de 05/06/92
de 02 de junho de 1992

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
2.378.200.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei nº 4.119 de 09 de dezembro de 1.991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica ' do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o elemento econômico 4110 - Obras e Instalações no programa 1691573.2026 - Conservação e Sinalização do Trânsito no Departamento de Sistema Viário na Secretaria de Obras e Sistema Viário.

Art. 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.378.200.000,00 (dois bilhões, trezentos e setenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS		
02.30-0307020.2046	Programações Diversas		
02.30-3132	Outros Serviços e Encargos		4.500.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO			
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.50-0307023.2004	Manutenção dos Serviços		
03.50-3132	Outros Serviços e Encargos		1.000.000,00
03.50-0307023.2073	Serviços Gráficos		
03.50-3120	Material de Consumo		8.700.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO			
08.30	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO		
08.30-1691573.2026	Conservação e Sinalização do Trânsito		
08.30-4110	Obras e Instalações		60.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
09.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino		
09.23-3132	Outros Serviços e Encargos		250.000.000,00

Cont. do Decreto nº 7663/92 - fls. 02

09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841185.3025	Reforma e Manutenção de Creches	
09.24-4110	Obras e Instalações	700.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000.000,00
11.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375020.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	97.000.000,00
13.10-1375428.4028	Convênio SUS/G.A.P.	
13.10-3120	Material de Consumo	700.000.000,00
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	87.000.000,00
13.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
13.40-1375428.3041	Unidade Mista de Saúde	
13.40-4110	Obras e Instalações	200.000.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
14.20	ENCARGOS DIVERSOS	
14.20-0307021.2084	Telefone e Telex	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
14.20-0307021.2093	Despesas de Exercícios Anteriores	
14.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000.000,00
Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	GABINETE DO PREFEITO	
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
02.30-3132	Outros Serviços e Encargos	4.500.000,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.10	SECRETARIA GERAL	
03.10-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
03.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.700.000,00
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
03.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	8.000.000,00

Cont. do Decreto nº 7663/92 - fls. 03

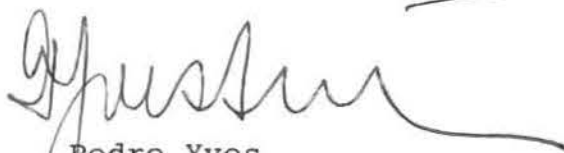
	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.20-1691575.1073	Anel Viário	
08.20-4110	Obras e Instalações	270.000.000,00
08.30	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	
08.30-1691573.2026	Conservação e Sinalização do Trânsito	
08.30-3120	Material de Consumo	60.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.10	SECRETARIA GERAL	
09.10-0842020.2004	Manutenção dos Serviços	
09.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
09.22	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
09.22-0842187.2038	Manutenção do Ensino	
09.22-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000,00
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.1030	Projetos Pedagógicos	
09.23-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
09.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
09.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000.000,00
09.23-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000.000,00
09.24	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
09.24-0841185.1041	Construção de Creches/Pré-Escolas	
09.24-4110	Obras e Instalações	700.000.000,00
09.24-0841190.2092	Viagens e Estadias	
09.24-3111	Pessoal Civil	20.000.000,00
09.24-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375020.2004	Manutenção dos Serviços	
13.10-4110	Obras e Instalações	30.000.000,00
13.10-1375428.1075	Convênio SUS-Hospital Geral Municipal	
13.10-4110	Obras e Instalações	787.000.000,00
13.10-1375428.2071	Vestuários e Acessórios Hospitalares	
13.10-3120	Material de Consumo	20.000.000,00
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
13.10-1375428.2074	Central de Medicamentos e Materiais Hospitalares	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
13.10-1375428.6033	Planejamento, Controle e Informações de Saúde	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000,00
13.10-1375428.6034	Informações de Saúde	
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00

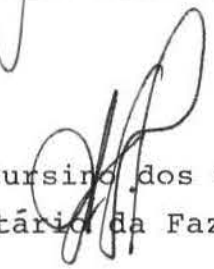
Cont. do Decreto nº 7663/92 - fls. 04

13.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
13.40-1375428.4023	Unidade de Pronto Atendimento Parque Industrial	
13.40-4110	Obras e Instalações	100.000.000,00
13.40-1375428.4025	Unidade de Pronto Atendimento Campo dos Alemães	
13.40-4110	Obras e Instalações	100.000.000,00

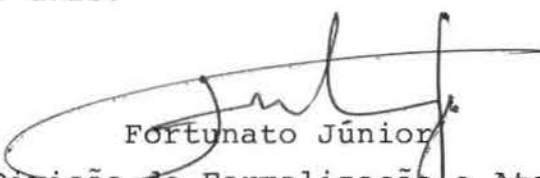
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de junho de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos